



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO  
PROGRESSO/SC  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## RESPOSTA AO RECURSO

A comissão de análise dos projetos inscritos nos Editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Santa Terezinha do Progresso – SC se reuniu e avaliou seu pedido de recurso sobre o projeto **JOVENS REPÓRTERES TEREZINHANOS: CONTANDO NOSSA HISTÓRIA.**

Categoria PESQUISA Edital 01 ÁUDIO VISUAL

Com base no que a comissão discutiu, avaliou o edital e o que nele pedia e também nas informações obtidas sobre o projeto e o proponente nos documentos enviados para inscrição informamos:

- O Edital 01 Áudio Visual – Categoria Pesquisa tem 02 vagas de projeto e houveram duas inscrições, sendo está em questão não habilitada por alguns pontos encontrados na inscrição:
- Primeiro ponto, que foi avaliado pela comissão foi a questão de no Edital, no item 2.

### 1. INSCRIÇÃO

**1.1** A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO **peças físicas, pessoas jurídicas com fins lucrativos** (ex: empresa de pequeno porte, microempreendedor individual), **coletivo/grupo sem CNPJ** representado por pessoa física e **peças jurídicas sem fins lucrativos** (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) que comprovem sede ou domicílio no Município de Santa Terezinha do Progresso /SC e ou proponentes de Municípios da região Oeste de Santa Catarina que Comprovação Cultural e sejam Municípios com até 25 mil habitantes, com **comprovação no Audio Visual e que tenham na equipe pessoas da área de projetos de pesquisa e as comprovações são obrigatórias com cópias anexadas à inscrição.**

- Outro ponto observado no projeto é que neste projeto consta informação de que os alunos (menores de idade) serão os responsáveis pelas entrevistas, pelo resgate histórico, porém seus nomes e autorizações dos responsáveis não constam no projeto. Isso dificulta o entendimento do projeto.
- Na questão da planilha orçamentária do projeto, 76% do valor do projeto destinado para apenas um integrante configurando concentração de renda. Na Planilha consta gastos apenas com pessoal. Nesta planilha deveria estar



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO  
PROGRESSO/SC  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

exposto os gastos todos do projeto. Isso dificulta a avaliação e a visualização da real execução do projeto.

- Diante dos expostos a comissão julga não habilitado o projeto por não ter a comprovação de áudio visual e de pesquisa na equipe apresentada segundo o que pede o edital de forma clara e também pelos pontos observados no projeto e anexos.

Agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para dúvidas quanto as próximas etapas do edital.

Destacamos, portanto, que a atenção cuidadosa a esses critérios não apenas atende aos requisitos do edital, mas também reforça o compromisso do projeto com a excelência, transparência e conformidade legal.

**LEVI DOS SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO**

**NEIDE TERESINHA DELALIBERA  
MEMBRO DA COMISSÃO**

**GESIANE MARIA SECCO  
MEMBRO DA COMISSÃO**

**CLAUDINEIA ANDRIELI STAUDT  
MEMBRO DA COMISSÃO**